

EDITAL Nº 65/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.005127/2021-09

DOCUMENTO SEI Nº 1346948

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA 4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021/2 – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – CST EM GESTÃO COMERCIAL E GESTÃO PÚBLICA**, EaD, com ingresso no 2º semestre de 2021, nos termos dos itens 12 e 13 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1260446), de 17/5/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2 está disposto em listas, considerando o *Campus*/Polo, curso, nível de ensino e turno ofertado e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas, da seguinte forma:

I – Classificação Geral dos Candidatos;

II – Classificação por Ampla Concorrência e por Ações Afirmativas/Cotas Sociais;

III – Relação dos candidatos convocados para a Matrícula da 4ª Chamada em conformidade com os itens 3, 4, 5 e 13 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO.

O Quadro de Vagas está disposto no item 3 deste Edital.

Os candidatos estão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme disposto na Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO, de 9/7/2019, alterada pela Resolução nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2020, e pela Resolução nº 6/REIT - CONSUP/IFRO, de 21/5/2021, e na Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF.

2. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas/Cotas Sociais), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

Ainda conforme Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1260446), de 17/5/2021:

O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

A matrícula, de acordo com o **TUTORIAL DE MATRÍCULA** é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma, disposto no Anexo I do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO;

2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição;

3ª ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e, estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.

O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.

O candidato **NÃO** será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no Anexo I do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, Declaração de Notas em **modelo editável** disponibilizado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente;

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 13.17 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitens 3.2 e 4.2.1 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO;

b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 3.3 e 4.2.2 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO;

c) Ficha de Composição de Renda Familiar, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>;

d) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 4.2.3 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Laudo Médico deverá em conformidade com o subitem 4.2.4 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO:

a) O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

18	Vale do Anari/RO	Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
19	Vale do Paraíso/RO	Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1
20	Araruna/PB	Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
21	Campina Grande/PB	Gestão Comercial	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
22		Gestão Pública	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	3
23	Conde/PB	Gestão Comercial	0	0	0	1	0	3	0	0	4	0	2	6
24		Gestão Pública	0	1	0	0	0	0	0	1	2	0	0	2
25	Cuité de Mamanguape/PB	Gestão Comercial	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	4	5
26	Esperança/PB	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
27	Livramento/PB	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
28		Gestão Pública	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	1	3
29	Mari/PB	Gestão Pública	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0	0	2
30	Olho d'Água/PB	Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
31	São José do Egito/PE	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
32		Gestão Pública	0	0	0	1	0	1	0	1	3	0	1	4
TOTAL			0	5	1	6	0	11	1	10	34	1	58	93

4. DO ATENDIMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO/CAMPI	
UNIDADE	ENDEREÇO
COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA/REITORIA	Av. Tiradentes, nº 3009 – Setor Industrial. CEP: 76.821-001. Porto Velho/RO. E-mail: < processo.seletivo@ifro.edu.br >
CAMPUS CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 2 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal/RO. E-mail: < cead.cacoal@ifro.edu.br >
CAMPUS COLORADO DO OESTE	BR. 435, Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. CEP: 76.993-000. Colorado do Oeste/RO. E-mail: < cead.colorado@ifro.edu.br >
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM	Av. XV de Novembro, s/nº – Planalto. CEP 76.850-000. Guajará-Mirim/RO. E-mail: < cead.gujajara@ifro.edu.br >
CAMPUS JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2. CEP: 76.890-000. Jaru/RO. E-mail: < cead.jaru@ifro.edu.br >
CAMPUS JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730. Ji-Paraná/RO. E-mail: < cead.jipa@ifro.edu.br >
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-002. Porto Velho/RO. E-mail: < cead.pvhzonanorte@ifro.edu.br >
CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Av. Presidente Kennedy, nº 1685 – Planalto. CEP: 76.932-000. São Miguel do Guaporé/RO. E-mail: < de.saomiguel@ifro.edu.br >
CAMPUS VILHENA	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO. E-mail: < cead.vilhena@ifro.edu.br >
*As atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas estão suspensas preventivamente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por tempo indeterminado, conforme Portaria nº 2083/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1134121), de 30/12/2020, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO/POLOS	
UNIDADE	ENDEREÇO
RONDÔNIA (RO)	
POLO BURITIS	Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada. Av. Ayrton Senna, nº 971 – Setor 1. CEP: 76.880-000. Buritis/RO. E-mail: < polo.buritis@ifro.edu.br >
POLO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo. Rua Duque de Caxias, nº 2101 – Setor 1. CEP: 76.887-000. Campo Novo de Rondônia/RO. E-mail: < polo.camponovo@ifro.edu.br >
POLO CANDEIAS DO JAMARI	E.M.E.F. Maria Gorete. Rua Venezuela, nº 5 – Santa Leticia. CEP: 76.860-000. Candeias do Jamari/RO. E-mail: < polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br >
POLO CHUPINGUAIA	Universidade Aberta do Brasil – UAB. Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: < polo.chupinguaia@ifro.edu.br >
POLO CUJUBIM	E.M.E.F. Aluisio Becker. Rua Galo da Serra, nº 2112 – Setor 1. CEP: 76.864-000. Cujubim/RO. E-mail: < polo.cujubim@ifro.edu.br >

POLO ESPIGÃO DO OESTE	E.M.E.F. Teobaldo Ferreira. Rua Piauí, nº 4620 – Jorge Teixeira de Oliveira. CEP: 76.974-000. Espigão do Oeste/RO. E-mail: < polo.espigao@ifro.edu.br >
POLO ITAPUÁ DO OESTE	E.M.E.F. Dr. Custódio. Av. Costa e Silva, nº 2166 – Centro. CEP: 76.861-000. Itapuá do Oeste/RO. E-mail: < polo.itapua@ifro.edu.br >
POLO MACHADINHO DO OESTE	E.M.E.F. Jovina de Carvalho Ribeiro. Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2832 – Centro. CEP: 76.868-000. Machadinho do Oeste/RO. E-mail: < polo.machadinho@ifro.edu.br >
POLO NOVA MAMORÉ	Av. Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO. E-mail: < polo.novamamore@ifro.edu.br >
POLO OURO PRETO DO OESTE	Secretaria Municipal de Educação – SEMECE. Rua Café Filho, nº 127 – União. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste/RO. E-mail: < polo.ouropreto@ifro.edu.br >
POLO PIMENTA BUENO	E.E.E.F. Sandoval Meira. Rua Fernão Dias, nº 275 – Pioneiros. CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO. E-mail: < polo.pimentabueno@ifro.edu.br >
POLO PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU)	Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU. Rua Antônio Fraga Moreira, nº 1706 – Juscelino Kubitschek. CEP: 76.829-306. Porto Velho/RO. E-mail: < polo.pvzl@ifro.edu.br >
POLO ROLIM DE MOURA	Espaço Cêu das Artes. Av. São Paulo com a Rua Jaguaribe (antiga Rodoviária), nº 4469 – Beira Rio. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura/RO. E-mail: < polo.rolim@ifro.edu.br >
POLO SERINGUEIRAS	E.M.E.F.I. Pinóquio. Av. Capitão Silvío, nº 898 – Cristo Rei. CEP: 76.934-000. Seringueiras/RO. E-mail: < polo.seringueiras@ifro.edu.br >
POLO VALE DO ANARI	E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão. Av. 23 de Agosto, nº 4492 – Centro. CEP: 76.867-000. Vale do Anari/RO. E-mail: < polo.valedoanari@ifro.edu.br >
POLO VALE DO PARAÍSO	E.M.E.F. Prof. Ivonete Venâncio. Rua 19 de Novembro, nº 1438 – Setor 4. CEP: 76.923-000. Vale do Paraíso/RO. E-mail: < polo.valedoparaiso@ifro.edu.br >
PARAÍBA (PB)	
ARARUNA	Escola Sagrada Família. Rua Fausto Ermínio de Araújo, s/nº – Centro. CEP: 58.233-000. Araruna/PB. E-mail: < polo.araruna@ifro.edu.br >
CAMPINA GRANDE	Museu Vivo da Ciência e Tecnologia Lynaldo Cavalcante. Av. Santa Clara, s/nº – Centro. CEP: 58.400-540. Campina Grande/PB. E-mail: < polo.campinagrande@ifro.edu.br >
CONDE	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC. Rodovia 18, Km 3,5 – Centro. CEP: 58.322-000. Conde/PB. E-mail: < polo.conde@ifro.edu.br >
CUITÉ DE MAMANGUAPE	Polo UAB Cuité de Mamanguape. Av. Severino Jorge de Sena, s/nº – Centro. CEP: 58.289-000. Cuité de Mamanguape/PB. E-mail: < polo.cuitedomamanguape@ifro.edu.br >
ESPERANÇA	E.M.E.F. Olímpia Souto. Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro. CEP: 58.135-000. Esperança/PB. E-mail: < polo.esperanca@ifro.edu.br >
LIVRAMENTO	Escola Maria Salomé de Almeida. Rua Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº – Santo Antônio. CEP: 58.690-000. Livramento/PB. E-mail: < polo.livramento@ifro.edu.br >
MARI	Polo de Apoio Presencial. Rua Tereza Sales de Pontes, nº 32 – José Américo. CEP: 58.345-000. Mari/PB. E-mail: < polo.mari@ifro.edu.br >
OLHO D'ÁGUA	Praça Antônio Avelino de Almeida, s/nº – Centro. CEP: 58.760-000. Olho d'Água/PB. E-mail: < polo.olhodagua@ifro.edu.br >
PERNAMBUCO (PE)	
SÃO JOSÉ DO EGITO	Centro de Inclusão Digital Prof. Bernardo Jucá. Rua Coronel Inácio Mariano Valadares, s/nº – Centro. CEP: 56.700-000. São José do Egito/PE. E-mail: < polo.saojosedoegito@ifro.edu.br >

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DA 4ª CHAMADA	24/8/2021
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	24/8/2021 até, precisamente, às 18h do dia 27/8/2021
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	24/8/2021 a 31/8/2021 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos	24/8/2021 a 2/9/2021 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana compreendido nesse período)

6. DA ELIMINAÇÃO

Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- I – Apresentar, no ato da matrícula, notas/conceitos diferentes do que foi informado na inscrição, conforme Art. 21, da Resolução nº 30/REIT-CONSUP/IFRO, de 15/5/2020;
- II – Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2;
- III – Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
- IV – Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- V – Não comprovar sua condição conforme subitens 4.2.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 4.2.2 (Da condição de Renda), 4.2.3 (Da condição de Cor e Etnia), 4.2.4 (Da condição de PcD);
- VI – Não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos;
- VII – Obter pontuação igual a 0 (zero) em quaisquer das notas/conceitos exigidos para classificação;
- VIII – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2;
- IX – Utilizar documentos de terceiros para inscrição e matrícula, ou cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal, e posteriores;
- X – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estará disponível, em **modelo editável**, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de Cor/Etnia;
- b) Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino;
- c) Declaração de Notas (para quem ainda não tem o Histórico Escolar);
- d) Declaração para desempregados e trabalhadores informais/autônomos;
- e) Ficha de Composição de Renda Familiar;
- f) Ficha de Matrícula;
- g) Formulário de envio do Histórico Escolar;
- h) Declaração de Estudos Exclusivos em Escola Pública;
- i) Termo de Compromisso ausência de documento obrigatório.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 20/08/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/08/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346948** e o código CRC **BBB7C688**.